



# MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro  
Estado de Minas Gerais

## LEI Nº 255 DE 22 DE JULHO DE 2022

SANCIONADO EM

22 / 07 / 2022

Prefeito Municipal

Dispõe sobre a autorização para concessão de reajuste salarial aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino do Município de Galiléia e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Galiléia, estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de **23,18% (vinte e três inteiros e dezoito centésimos por cento) a partir de 01 de julho de 2022**, aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino de Galiléia.

**§1º.** O reajuste autorizado no *caput* tem por finalidade o cumprimento à Lei Federal nº 11.738, de julho de 2008, que fixou o piso salarial dos profissionais do magistério em todo o país e a Portaria do Ministério da Educação nº 67, de 04 de fevereiro de 2022, que reajustou o piso salarial dos referidos profissionais;

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica dos profissionais da educação;


**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º julho de 2022.

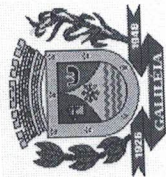
Galiléia, 22 de julho de 2022

  
Juarez da Silva Lima  
Prefeito

### Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no Diário Oficial do Município em 22 de julho de 2022.

  
Juarez da Silva Lima  
Prefeito



# Município de Galiléia

Um novo tempo, uma nova história.

CNPJ 17.005.000/0001-87

Rua Ary Machado, nº 599 – Centro – Estado de Minas Gerais

## DOS CARGOS COMUSSIONADOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE SERVIDORES	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS	ESPECIFICAÇÃO DAS ESCOLAS
DIRETOR ESCOLAR - Nível 1	02	25 horas	3.449,04	Escolas de pequeno porte, correspondente às escolas municipais com até 80 (oitenta) alunos.
DIRETOR ESCOLAR - Nível 2	02	40 horas	3.991,03	Escola de médio porte, correspondente às escolas municipais entre 81 (oitenta e um) a 200 (duzentos) alunos.
DIRETOR ESCOLAR - Nível 3	01	40 horas	4.680,84	Escola de grande porte, correspondente às escolas municipais entre 201 (duzentos um) a 800 (oitocentos) alunos.
VICE DIRETOR	02	25 horas	2.956,32	Escola de grande porte, correspondente às escolas municipais entre 201 (duzentos um) a 800 (oitocentos) alunos.

  
Juarez da Silva Lima  
Prefeito



# Município de Galiléia

Um novo tempo, uma nova história.

CNPJ 17.005.000/0001-87


Rua Ary Machado, nº 599 – Centro – Estado de Minas Gerais

## ANEXO III DOS CARGOS EM COMISSÃO

Nível/Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Prof I - 24 horas	2.347,75	2.394,71	2.442,60	2.491,45	2.541,28	2.592,11	2.643,95	2.696,83	2.750,77	2.805,78	2.861,90	2.919,14
Prof II - Superior - 24 horas	2.418,19	2.466,55	2.515,88	2.566,20	2.617,52	2.669,87	2.723,27	2.777,74	2.833,29	2.889,96	2.947,75	3.006,71
Prof II - Pós-Graduação - 24 horas	2.466,55	2.515,88	2.566,20	2.617,52	2.669,87	2.723,27	2.777,74	2.833,29	2.889,96	2.947,75	3.006,71	3.066,84
Pedag - Nível 1 - Superior c/ espeial. Supervisão	2.445,58	2.494,49	2.544,38	2.595,27	2.647,18	2.700,12	2.754,12	2.809,20	2.865,39	2.922,70	2.981,15	3.040,77
Pedag - Nível 2 - Superior c/ espeial. Supervisão + pós graduação	2.494,49	2.544,38	2.595,27	2.647,18	2.700,12	2.754,12	2.809,20	2.865,39	2.922,70	2.981,15	3.040,77	3.101,59

## CRECHE

Professor - 30 horas	2.934,70	2.993,39	3.053,26	3.114,32	3.176,61	3.240,14	3.304,95	3.371,05	3.438,47	3.507,24	3.577,38	3.648,93
Professor - 40 horas	3.912,93	3.991,19	4.071,01	4.152,43	4.235,48	4.320,19	4.406,60	4.494,73	4.584,62	4.676,31	4.769,84	4.865,24

  
Juarez da Silva Lima  
Prefeito